

A IMPRENSA DE CUYABÁ

PERIÓDICO POLÍTICO, MERCANTIL E LITTERARIO.

ANNO VI.

N.º 265.

QUINTA FEIRA

11 DE FEVEREIRO DE 1864

A Imprensa—publica-se as Quintas Feiras na Typographia de Sousa-Neves e Comp. Subscree-se no Escriptorio da Directoria á rua Direita n.º 29

Assignatura annual —Para a Provincia 12 \$ 000. Para fóra 15 \$ 000. Avulsos \$ 400 reis.

A IMPRENSA DE CUYABÁ.

CUYABÁ 11 DE FEVEREIRO.

A CRISE.

Nos mezes de Dezembro e Janeiro preferimos tratarmos da crise em que se via a Thesouraria de Fazenda para occorrer as despesas do serviço publico, e da decepção, que soffremos todos com o malogro da remessa de dinheiro do Thesouro para esta Provincia, hoje voltamos ao mesmo assumpto por que o mal se tem aggravado de mais em mais.

Do primeiro ao ultimo funcionario publico já estão no desembolso de seus vencimentos do mez findo.

Os pobres, aquelles que não tem donde lhes venha o pão quotidiano se não do producto de seus traba hos certos estorsem se nos braços da fome; os menos necessitados difficilmente satisfirão ás suas precisões, e só os ricos (se ricos existem na classe dos empregados publicos) poderão, a progredir o mal por mais um mez ou dous salvarem-se.

A tropa participa igualmente do mal. O Commercio limita suas transações.

As obras particulares paralisão-se, emfim tudo geme sobre o embargo da *casa da moeda*, donde costuma sair o *verbo* que dita a lei aos trabalhadores, e que agita e move o commercio a industria, artes e functionalismo.

Na ultima vez que fallamos sobre esta materia notamos os embargos em que se via a administração, e julgamos que S. Ex.^a se veria na indeclinavel contingencia da mandar um vapor á Montevideoço com o fim de communicar com presteza ao Governo Imperial o estado de deficiencia em que se achava a thesouraria; uma esperança talvez adiasse essa medida; o mal pois augmentou-se, amanhã se agravará mais, e em breve o que será do soldado e do empregado publico?

Diz o adagio: sacco vazio não se poem em pé.

Quem o não quizer deitado, encha-o.

A barriga não espera.

A fome é horrivel, e quasi sempre origem funesta de muitos males, quando a virtude não é tão forte que vá alem do heroismo.

VAPOR CUYABÁ.

Já lá se forão quatro annos (ante hontem) depois da grande festa maritima, que apinhou de povo o nosso Arsenal de Marinha para ver e assistir o batimento do prego, e collocação da caverna mestra do vapor Cuiabá, primeiro construido no nosso pequeno estaleiro.

Quatro annos, e o vapor Cuiabá apenas boia sem movimento defronte do mesmo Arsenal, sem movimento de rotação ainda para desempenhar o seu fim, fim que "para muito em breve se realisaria" annunciou-nos a Voz da Verdade o o Mato Grosso, aquella, naquello tempo, e este ao lançar-

se n'agua o mesmo vapor; porem, que nós descreido, talvez, duvidamos então.

Entretanto—a Voz findou seus dias sem a satisfação de vel-o ao menos n'agua, e o Mato Grosso tem visto como nós o sen *breve* alargar-se por mais doze mezes, e oxalá possamos em 1865 celebrar o anniversario d'esse vaso nacional dando-o como prompto, completamente prompto: oxalá que em o espaço de um lustro possamos dizer—o filho mais velho do nosso pequeno estaleiro já ainda! Eil-o que vai e que volta.

NOTICIARIO.

AGRICULTURA.—Chamamos attenção dos Srs. lavradores para o artigo que sob esta epigraphe publicamos hoje; e bem assim rogamos-lhes a communicação dos resultados e vantagens que colherem pelo emprego desse methodo sobre o actual na plantação do milho e do arroz.

Auto.—A noticia que sob esta epigraphe registamos na numero passado não é inexacta, como disse o Mato Grosso de domingo ultimo, apenas das averiguações policinas procedidas pelo Sr. Dr. Chefe de Policia não se pôde conhecer ter sido com certeza o autor do facto uma praça de policia como nos informarão; circumstancia que não distroe, nem pôde destruir a existencia do facto dado defronte á chacara do Exm^o Barão de Villa Maria.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Forão presos á ordem das respectivas autoridades, durante a semana proxima passada.

A' ordem do respectivo Chefe.

Dia 5. Maria Marcelina, Maria Francisca, Maria Rosa, Augusta Fernandes e Rosa Augusta, por torbelentas.

A' ordem do Subdelegado do 2.º Districto.

Dia 5. Luis Francisco, para averiguação sobre furto.

" Canilão, escravo de Alexandre Pinto de Sousa, á requisigão de seu senhor.

A' ordem do respectivo Chefe.

Dia 6. Joaquim, escravo de Joaquim da Fonseca, á requisigão de seu senhor e Benedito de João Vieira, por andar fugido.

Dia 7. José, escravo de Felix Baptista Valois, por andar fugido.

Secretaria da Policia, em Cuyabá, 8 de Fevereiro de 1864.

Servindo de Secretario,
José Jacintho de Carvalho.

AGRICULTURA

Emprego do alcatrão, e salitre na plantação do milho e do arroz.

Fazemos conhecer aos Srs. agricoltiores dous processos que, com grandes vanta-

gens, temos empregado nas plantações do milho e do arroz, por meio do alcatrão para a primeira, e do salitre para a ultima.

1.º Emprego do alcatrão na plantação do milho. Faz-se ferver o alcatrão em um vazo de ferro e derrama-se sobre o milho em grão na proporção de um e meio quartilho de alcatrão para um alqueire de milho, mechendo continuamente com as duas mãos, antes de esfriar, até ficar os grãos completamente untados, depois do que faz-se passar por uma peneira dous a tres pratos de cinza de palha de feijão, ou de figueira, sobre o milho assim alcatroado, que se continuará a mecher até que os grãos se despeguem uns dos outros, ficando inteiramente soltos, porem envolvidos cada uma crosta de alcatrão e outra de cinza. Procede-se depois á plantação pelo modo ordinario.

Vantagens.—O milho plantado depois desta operação nasce e desenvolve-se com extremo vigor e produz boas e bem fornidas espigas; plantado mesmo antes de chuvas e em tão terreno, como experimentamos, lançando 3 grãos em cada cova. Além destas propriedades exercidas pelo alcatrão sobre agerminação e fructificação do milho, accresce outra de não menor valor, a de não ser este devorado pelos ratos, e passaros que, como é sabido, comem a terça parte e ás vezes a metade dos grãos plantados.

2.º Emprego do Salitre na plantação do arroz.—Felizes resultados temos colhido igualmente do emprego do—salitre—em dissolução n'agua sobre os grãos do arroz destinados a plantação e o applicamos do modo seguinte: Em uma vasilha de metal deita-se duas libras de salitre juntamente com um alqueire de arroz e sobre esta mistura derrama-se uma quantidade d'agua bastante para cobri-la; deixa-se permanecer n'esso estado por 24 horas até que o arroz se empregue da solução nitrica; depois do que é plantado do modo ordinariamente seguido.

A pellicula de salitre que envolve cada grão de arroz não só faz com que elle germine e se desenvolva com vigor; como o livra da voracidade dos passaros destruidores constantes de toda a cultura dos cereaes.

Muito agradável nos será se os nossos collegas, a quem offerecemos estas duas receitas, empregando-as pelo modo porque as escrevemos, colherem os resultados que nós obtivemos.

S. João do Principe, Freguezia do Passa-fres, 2 de Fevereiro de 1864.—Miguel Antonio da Silva.

REFORMA ELEITORAL

ELEIÇÃO DIRECTA.

XVII

Se depois do que fica exposto nos precedentes artigos, e particularmente no ultimo, ainda houver quem seja ou faga ser

partidista do voto universal directo ou da sua especie degenerada—a eleição indirecta,—inventada para disfarçar as impossibilidades de realisar a concepção radical do voto directo universal, nem um esforço, nem um meio mais nos resta para convencermos tão emperreados adversarios.

Se os sublimes dictames da alta philosophia de Tieleman, se as admiraveis considerações de Helio, se os dizeres ingenuos de Ferrer os não tiverem convertido a san doutrina da eleição directa e censitaria, nem uma esperança da sua conversão podémos conceber, e com magoa nossa seremos levados a suppôr fallia no intellecto, ou no coração do leitor. Ninguém pôde inculcar uma convicção n' aquellas cuja intelligencia não chega para abranger as razões em que ella se fundi, e ainda menos se deve esperar que a confessem aquelles, cujos interesses lhas instinam simultaneamente, persuadidos do contrario. Por tanto nada mais diremos a este respeito.

Prova-da, como fica para nós, o felizmente, segundo nos consta, para a quasi totalidade dos nossos leitores, a urgente necessidade de acabar com a forma actual das nossas eleições, e de a substituir pela forma directa censitaria. desejariamos que as nossas forças nos permitissem encetar novo trabalho acerca do modo pratico de operar essa conversão.

Faltam-nos para isso o tempo e as habilitações, e o cidadão que em qualquer localidade insiste pertencza n' uma idea do manifestar conveniencia publica, e até certo ponto a popularisa, cumpre o seu dever, está n' seu direito, faz jus ao conceito dos cidadãos honestos. Mas a realisação, o *modus faciendi*, o processo operativo, quando essa idea joga com os interesses mais vitais da nação, é propriamente da competencia dos poderes constituídos, únicos autorisados para encarnar na legislação a nova lei.

Apezar da muita admiração que nos inspiram as luzes que brillam no Senado Brasileiro, e não obstante a muita illustração da maior parte dos nossos deputados, julgamos não lhes faltar ao respeito, dizendo que essas luzes, e essa illustração não serão demais para vencer cabalmente todas as difficuldades da solução de tão complexo problema, e para subjugar ao mesmo tempo as paixões egoisticas de interesseiros sophistas cuja guerra principia ordinariamente com a voz e com a penna, e só não acaba com a espada quando lhes parece demasiadamente audaz a temeridade.

"Ou se considere o direito de votar, dizia um deputado francez, como universal, ou se veja no eleitorado uma funcção social, e não um direito pessoal, o certo é que a lei será boa, se ella produzir uma ass. mblica eleita com liberdade, honestidade, discernimento, representando em justas proporções todos os direitos e todos os interesses; e se a lei eleitoral não produzir essa ass. mblica, por mais perfeita que seja a theoria philosophica que a gerar, será má, será pessima, e originar de mil desgraças. Os sistemas electoriaes não podem ser os mesmos em todos os tempos, e em todas as circumstancias; para serem bons devem adaptar-se ao estado dos costumes e dos espiritos, mas em todos elles se deve impôr a dependencia mutua do eleito e do elector, sem o que, soffrem por força a moralidade publica, e a pureza do governo representativo."

Materia é esta de ardua gravidade, a cujo respeito bem audaz e presumçoso seria o que discesse que apresentava um projecto pouco imperfeito. Tão cogo e apaixonado

não nos achamos nós, que desconhecamos que não ha systema que não possa, conforme o estado dos costumes, e mil circumstancias diversas, dar bons ou máos resultados. Em politica é tão verdade, como em medicina, a sentença do grande observador Werthof, medico do rei de Inglaterra, quando em 1731 escrevia este aphorismo: "*Nulla secta est quæ omne vidit verum; nulla quæ non aliquid esse vero.*" Só as luzes de muitos homens illustrados, concentradas n' este empenho, poderão fazer sair a lei a mais perfeita dos trabalhos das commissões, e das discussões legislativas. Entre o cidadão que critica uma instituição má, e o legislador que organisa uma lei boa, vai tanta a differença que existe entre o palacio que derriba um edificio carcomido e perigoso, e o architecto que planeja e executa um bello palacio em seu logar.

Bilaut e Remusat, illustres deputados francezes diziam que o problema de uma reforma electorial não era questão facil, que uma commissão podesse estar em um maz; que difficilmente a poderia dissecar e a captar os tres poderes do Estado n' uma só sessão que as leis electoriaes não são tão faciles de se modificar, como se pensa; que antes da tocar lhas é mister que uma longa experiencia, e o acatamento quasi unanime do paiz, tenha a um tempo demonstrado o mal, e feito conhecer o remedio.

Foi justamente por estarmos convencido da veridade destes dizeres d' aquellos sabios deputados, que nos resignamos a ardar a tarefa de mostrar os males da eleição indirecta universal, e de indicar o remedio unico, em nossa humilde opinião, para tantos males; aqui acaba o dever do cidadão que se constitue escriptor publico; mas aqui mesmo principia o do legislador, que não abrenuncia as suas mais sagradas attribuições, e cujo amor ao paiz não esmorece com as difficuldades da empresa, nem com quaisquer compromettimentos pessoais.

Bem sabemos nós quanto são grandes essas difficuldades, que derivam da propria natureza da questão. O grande Helio bem as define no seguinte paragraho:

"O embargo do legislador nunca é tanto manho, como quando elle é senhor da materia que rege. Quando se occupa de um direito natural a base sobre que opera, é-lhe lida por um legislador mais sabio do que elle, e só lhe resta organizar e garantir; mas quando é obrigado a instituir o direito, e o modo de execução, fica incumbido quasi de uma criação, e dobra a sua responsabilidade. Ora os direitos politicos dimanam da lei positiva, e não do direito natural, como se prova pela historia, pelos elementos das sociedades modernas, e principalmente pela natureza dos direitos politicos, comparados com os direitos naturaes. A raiz d' esses direitos, e por conseguinte de um bom systema electorial, não é consuetudine, que se revela immediatamente a consciencia humana; e, para a mostrar com alguma certeza a preciso estado a observação."

Além d' essas difficuldades inherentes à propria natureza da questão, os inimigos da reforma electorial inventam algumas mais, e exageram outras. Entre mal simuladas demonstrações de júbilo, ha elles vão apresentando entre nós, como foi apresentada em Portugal, uma questão previa, com que esperam impedir, ou retardar la. Dizem elles que a reforma implica modificação nos direitos politicos garantidos pela constituição, e que não podendo estes ser augmentados nem diminui-

dos sem o concenso do actual corpo electoral se torna precisa uma constituinte. Parte d' esses inimigos da pureza electoral espera dominar o actual corpo electoral, todo elle dependente, e fazer negar a autorisação, que affirmam ser precisa; outra parte vai assaolhando excitações antisociaes, que tornam absolutamente impossivel a liberdade politica, na esperança de galgar o poder por entre anarchicas convulsões sociaes.

Se nós mesmos não nos illudimos, parece-nos que todos elles se illudem.

A lei que instituir um corpo electoral vitalicio, e em suas disposições abranger a totalidade dos cidadãos illustrados e independentes, terá do seu lado a sciencia e a riqueza do paiz,—as duas maiores forças sociaes; e nada terá que recear dos botes das facções, nem das astucias dos ambiciosos. Qualquer que seja a sua ousadia, os meios repressivos estão na mão do corpo electoral honesto, que não será estúpido, para deixar occupar, como até agora, o seu direito, reconhecido por todos os publicistas, em beneficio de meia duzia de facciosos, apoiados na corrupção ou na violencia.

Fallem elles pois muito embora a imaginaria necessidade de uma constituinte para modificar a forma electoral interpretando dois ou tres artigos ou paragrahos da constituição; pntem essa phantasma da constituinte com as mais negras cores de um papão medonho e horrivel, capaz de tragar adultos, quanto mais crianças, porque quanto maiores forem as suas exagorações, mais patente se tornará a sua animosidade contra a pureza electoral. Ainda admitindo por hypothese que a questão fosse constitucional, como é que a autorisação do corpo electoral, para se modificar a forma da eleição, acarretaria a necessidade de uma constituinte? Qual é a nação do mundo onde semelhante autorisação do corpo electoral—e semelhante constituinte se julgou necessaria? Nem uma só; e se não vejamos,—

Em Inglaterra é constitucional, no que toca ás eleições, tudo quanto o parlamento decreta. De seculo em seculo o parlamento vai modificando todas as leis, sem tocar na forma do governo, sempre respeitada, mesmo pelos mais decididos radicais, e decreta o que mais convém ao paiz, segundo os progressos da civilisação, e o estado dos costumes.

Em França as camaras ordinarias converteram a eleição indirecta e universal em directa, e censitaria, porque entenderam, e muito bem, em nossa humilde opinião que só assim podia haver liberdade politica no seu paiz. Tanto el as tinham razão, que os proprios republicanos de 1848 reconheceram hoje, e confessam altamente que o malfeito voto universal, que elles prógraram, e instituíram, foi justamente o que destruiu a liberdade politica.

Na Belgica as camaras legislativas ordinarias, vendo que o estado dos costumes politicos do povo comportava sem risco para a liberdade politica a diminuição do censo electoral, decretaram em 1848 essa diminuição, conferindo direitos electoriaes a muitos cidadãos, que os não tinham. Dirão porém os adversarios da reforma, que de tudo se háo de valer, para impedir ou pelo menos para retardar a urgente modificação da forma electoral: as constituições d' esses povos não contêm artigos regulamentares, como a nossas n' ellas não se acha o dogma de envolta com a disciplina; e nós declaramos, porque assim nos convém, que esses artigos regulamentares são constitucionaes. Muito bem; procurémos uma constituição tal qual a nos-

sa.—a constituição de Portugal obra dos mesmos autores, e identica no que toca a direitos electoraes.

Por effeito da nossa actual legislação eleitoral, achava-se Portugal em circumstancias muito analogas a aquellas em que estamos.

Os cidadãos independentes e illustrados viam o direito que todos os publicistas lhes reconhecem ao voto vitalicio, usurpado ora pelas facções, ora pelo governo, ora por potentados locais, sendo elles substituidos n' esse seu direito incontestavel por objectos portadores de listas, escolhidos entre os mais dependentes, e por isso mesmo mais dedicados aos interesses de quem os fazia electores. Este funesto estado, o seus deploraveis effeitos, excitaram um clamor geral dos cidadãos honestos e consciões dos seus direitos, e finalmente apresentou-se na camara dos deputados um projecto de lei, para converter a eleição indirecta universal em directa e censitaria.

Lá, como aqui já vai succedendo, a primeira objecção dos inimigos da pureza eleitoral foi que ella se não podia effectuar sem poderes especiaes dos electores porque, diziam elles tambem, os artigos que regulam a forma eleitoral são artigos constitucionaes: Depois de renhidas discussões, votou-se no parlamento portuguez que os artigos que regulavam a eleição não eram artigos constitucionaes; que, determinado o que se devia entender pelas expressões *renda liquida*, que dá direito constitucional ao voto, tudo o mais é puramente regulamentar, cabendo a sua alteração nas attribuições das camaras ordinarias.

Por effeito d' esta decisão parlamentar, procedeu-se á discussão da lei que vai publicada no Appendice, e que foi votada antes de se pensar em *acto adicional*, e sem que a grande maioria das camaras reconhecesse a necessidade de pedir authorisação especial ao corpo eleitoral.

O duque de Saldanha, entendendo que era conveniente mudar alguns artigos da constituição, para tranquilisar os escrupulos d' aquelles que anteriormente se tinham opposto de boa fé á reforma eleitoral já votada, incluiu na lista dos artigos aquelles que diziam respeito á forma das eleições. Mesa lá ficou tal qual estava, e tal qual tinha sido votada pelas camaras ordinarias, sem poder algum especial do corpo eleitoral.

Já vê portanto o leitor que, até hoje, ainda não houve corpo legislativo em nação alguma que julgasse necessarios poderes especiaes para mudar a forma da eleição, e que as nossas camaras seriam as primeiras no mundo que tal coisa decidissem, em opposição patente com o voto das camaras portuguezas em questão, a todos os respeitos identico.

Mas, dirão os adversarios retardadores da reforma, que nos importa o que as outras nações têm feito em circumstancias iguaes ás nossas? Entendemos que os parlamentos das outras nações procederam mal, e não queremos imita-los, porque todos os artigos relativos a eleições são para nós artigos constitucionaes.

A este modo de se fazerem ouvir a opinião contraria dos cidadãos brasileiros mais illustrados que têm escripto alguma coisa a tal respeito. Ora, o leitor já viu as razões em que se funda o Exm^o. Sr. visconde de Giquitinhonha para declarar que as camaras ordinarias podem decretar a eleição directa, sem poderes especiaes do corpo eleitoral, porque essa reforma em nada altera ou limita os direitos que a constituição confere ao cidadão.

Já no anno de 1846 o Sr. general Abreu e Lima sustentou no Rio de Janeiro os

principios em que se esteia a opinião do Sr. visconde de Giquitinhonha; e como elle dá n' este epusculo o seu parecer acerca da constitucionalidade, e modo de realisar a desejada conversão, só nos resta aconselhar a leitura do que vem n' este impresso da penna do eximio escriptor.

REFLEXÕES DE UM SOLITARIO.

—A virtude é tão bella que ainda ninguém se arrependeu de havel a praticado.

—Os incredulos propalam que o catholicismo é inimigo da philosophia. Loucos, que se não lembram que é essa mesma philosophia que lhe subministra suas maiores provas.

—Os philosophos da Grecia povoaram o Areopago; o Apostolo nelle entrou pregou a Religião do Christo e os philosophos abraçaram.

—Muitos accusam o cléro e o cobrem de baldões; é o caso da mulher a-toiçada: poderão elles atirar-lhe a primeira pedra?

—Um paiz ha no mundo onde para se despreziar a classe sacerdotal, se escolhem de proposito sacerdotes igouarantes para os altos cargos da Igreja.

—Instrui a mocidade na pureza dos costumes, que della sahirão optimos cidadãos.

—Uma nação não se torna grande somente pelo incremento material, mais que tudo lhe é mister o progresso moral.

—Ensinai a vossos filhos a respeitar os sacerdotes; bons ou máos, estes são os representantes de Deos sobre a terra. O Eterno os chama—*a menina de seus olhos*.

—Como quereis que vossos filhos vos respeitem se sois os primeiros a desrespeitar o vosso Deos, representado em seus ministros?

—Os homens do poder bramam—*o cléro está desmoralisado!*—o quem mais desmoralisado do que esses modernos politicos?

—Todos se lembram da misericordia de Deos, mas se esquecem da sua justiça.

—Nada mais serio do que a educação da mocidade; é della que depende a felicidade de uma nação. Ai de quantos desconhecendo esta tão importante verdade mercallejam com ella.

—Ninguém mais protegeu as artes e as sciencias do que os Papas da moderna Roma; Petrarcha foi coroado no capitulo, Raphael protegido por um Papa, Paulo 3.^o protector dos sabios.

Ext.

— COLLABORAÇÃO. —

Fôra outra nossa intenção se despozessemos de mais algum tempo; mas dispensem-nos as individualidades se por esta occasião tratamos collectivamente da companhia equestre e gymnastica sob a direcção do Sr. José Marques Ferreira.

Não podia, uma reunião de tão distinctos artistas, dar outro resultado si não aquelle mesmo que tivemos a satisfação de assistir na noite de sabbado 6 do corrente.

Não só foi fielmente observado o seu programma como as suas partes mui bem executadas.

Foram quasi quatro horas que nos passaram imperceptiveis após a insipidez de estrados dias desta estação semi-invernosa que mais tem contribuido para sentir-se a vehemencia de outros males alem da apatia predominante de que é fadada esta bendita terra de ouro.

Lembra-nos que tivemos uma visita do outro companhia ha vinte e quatro annos mais ou menos; mas sem offensa d'aquella consinta-nos o Sr. Director Marques Ferreira que lhe digamos que alem da perfoi-

ção do trabalho de cada um dos seus officios accresce mais um attributo que aos prodigalisar-lhes a natureza e que indubitavelmente contribue para a boa aceniação publica, e vem a ser sympathia de que são dotados a par de muita urbanidade.

Bons como são, não-do-nos consentir que especializemos aqui a sua amavel Rithmica com estas quadras que lhe mimoseamos.

JOVEM ARTISTA.

Quando foste no circo surgida,
Redeada de tantos primores,
Senti d'alma não ser prevenido
Pra atirar-te uma chuva de flores.

Mas da lyra, de ha muito calada,
Tens um canto, ô artista gentil;
E qual flor perfumosa to entace
Em tão alimo diadema infantil.

Foi por ti que eu m' haste enfeadei...
Rosequida, esta palma brotou;
Foi por ti sim, que o hardo proscripto,
Sua lyra de novo empunhou.

E ha quando outra vez deparar-me;
Lá chamar-me essas habéis actores:
Hei-de ter, ô Rithmha, um costinho
Pra atirar-te uma chuva de flores.

W.

VARIEDADES.

QUE DEMONSTRAÇÃO DE AFFECTO!

Notavel coincidência.

Mr. B. commerciante de Londres, casado com madama F... não gosta de sua mulher, assim como esta não gosta de seu marido.

No primeiro de Janeiro altercáo do modo tal, que a desaffeição se converteu em odio concentrado.

Separarão-se e cada um dormia em um extremo da casa.

No dia 9 tornarão a encontrar-se e houve nova disputa. A' noite quando madama F... julgou que seu marido dormia, levantou-se e com um punhal em uma mão e uma luz na outra, se dirigió de manso para o aposento de Mr. B... com animo deliberado de o assassinar.

Porem o caso é que ao marido tinha occorrido a mesma idea: e precizamente na occasião em que madama F... sahio de seu quarto, sahia elle do seu com um punhal em uma mão e uma luz na outra.

A meio da distancia que separava os quartos dos dois havia uma porta que estava fechada.

Mr. B., e madama F... puzerão a um mesmo tempo a mão n'ella para abrir, cada qual para seu lado.

A porta cedeu, e marido e mulher se encontráo frente a frente.

A vista que mutuamente se dirigitó bastou para que se comprehendessem.

Mr. B... guardou o punhal e tornou para seu quarto.

Madama F... fez outro tanto.

No dia seguinte apresentárão-se duas acceções no tribunal respectivo, por tentativa de assassinato.

Uma de madama F... contra seu marido; e outra d'este contra aquella.

Não se sabe o que o tribunal decidirá em caso tão singular.

Ext.

EDITAES.

O Capitão João de Sousa Neves, Juiz d' Orphãos e Ausentes Supplentes da Cidade de Cuiabá e seu Termo, na forma da Lei d'

Faz saber ao publico que no dia 15 do corrente mez, ao meio dia, nas casas de sua morada e residencia, e em praça publica a que hade presidir, se hade arrastar hum escravo de nome Romualdo cabra de idade de 40 annos, novamente avaliado por oitocentos mil reis, pertencente a extincta Fazenda de Camapoan. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente Edital em duplicata, que será afixado na casa das audiencias e impresso nos periodicos desta Cidade. Dado e passado em Cuiabá, aos 11 de Fevereiro de 1861. Eu Antonio José Zeferino Amante Escrivão do Juizo de Orphãos que o escrevi. — João de Sousa Neves — V. S. S. Ex.^a. — Sousa Neves.

De ordem do Illm.^o Sr. Administrador do Correio, faço publico que pelo Vapór Conselheiro Paranhos, que seguirá para Corumbá a encontrar-se com o Vapór da 1.^a parte da linha no dia 15 do corrente, serão expedidas malas do Correio: as cartas e mais papeis serão recebidas com porte simples até as 9 horas da manhã do dia 11, e com o duplo até o meio dia em ponto. Correio Geral em Cuiabá 10 de Fevereiro de 1861.

O Ajudante e Contador,
Bento Ferreira de Mesquita.

POESIAS.

A Confissão.

E' tão formosa que ao ver-te, virgem,
Voraz vertigem captivo-me a mente;
E tua imagem acendeu-me a alma
Turbando a calma, um amor fervente.

Quando contemplo o teu porte airoso,
Lindo — garboso — qual gentil palmeira;
Minha alma alegre n'um suspiro brando
Falla sonhando dessa vida inteira.

Teus meigos olhos — só nadando em luz —
D' amor seduz em languidez sublime;
Como um perdido só em ti pensando
Morro te amando... mas perdão o crime!...

Dos longos olhos de setim luzente
Cilios fervente caprichosa ondada;
Ahi num segredo bem voraz se inflama
A vida chama que teu riso ateia.

D' um céu fantastico ou d' um mundo aereo
Duco mysterio bem eu sei que és;
Como te adoro como um fogo activo
Meu pranto vivo, meo soffrer, bem vés.

Entre amargores em um vóo tristonho
Horrorizo sonho me tortura o seio;
Contigo a vida sem acerbos prantos
Tem mil quezantões — é um doce anseio.

No fogo santo do um elhar celeste
A vida desto ao manchoa crente;
E como a flor do ciclar da brisa
D' amor precisa a minha alma ardente.

Filha do céu! — n' um estreito abraço
No meu regaço vêm pousar queixa!...
Tu és a alma de minha alma triste,
Em ti existe meu pensar e vida.

Ext.

Estrella perdida nos plainos do céu,
Vagando sonhava delicias de amores,
Florinha cahida na relva do prado,
Rotando espargia suaves odores.

Em breve quebrou-se nos plainos do céu
O astro brilhante sciando em amor,
E a linda florinha da relva do prado
Lá ia rotando espargindo odor.

II

Entrando as espessas neblinas do bruma
Um raio luzente da bella estrellinha,
E trezulo e vario, e frouxo, sinistro,
Cahia fervente na linda florinha.

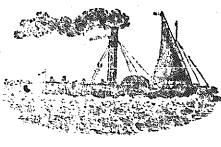
E a pobre cottada! tomada do encanto,
E presa forçada do tredo magio,
Em torno girando do fragil pedunculo,
De amor na voragem ardente cahia.

Depois... se a estrellinha brilhava no sul,
No sul rescedia a pertuma do nor:
Se o astro girava no polo do norte,
No norte espargia a florinha o odor.

Se por entre o negrume das trevas da noite
Perdia-se um raio de luz da estrellinha,
Cahida em desmaio na relva do prado,
Não dava perfumos a linda florinha.

Passarão-se tempos... nos plainos do céu
Um astro chorava perdidos amores:
Florinha cahida na relva do campo,
Jazia esquecida por entre os mais flores.

Ext,



COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO ALTO PARAGUAY.

O Agente da companhia avisa ao publico que o Vapór Conselheiro Paranhos seguirá para Corumbá ás oito horas da manhã do dia 15 do corrente, para encontrar-se com o Vapór da 1.^a parte da linha.

Para cargas e passageiros toma-se bilhete na Agencia, rua do Porto eza n.^o 12. Cuiabá 9 de Fevereiro de 1861.

O Agente,
A. R. da Silva Pereira

AGRADECIMENTO.

O abaixo assignado, penhorado pelo obsequio que recebo do Illm.^o Senhores seus amigos por occasião de ser escuso do serviço militar do Exercito; e não podendo pessoalmente agradecer aos mesmos Illustrissimos Senhores o interesse que tomáram, vem por meio desta Imprensa dirigir-lhes seus encomios como verdadeiro testemunho de amizade; e garante-lhes que em qualquer parte do orbe que o destino lhe conduzir estará sempre prompto para o desempenho dos serviços para que os mencionados Illm.^{os} Senhores lhe depositarem confiança.

Cuiabá, 6 de Fevereiro de 1861.
Ladislão Marques de Fontes.

DESPEDIDAS.

Antonio Vieira de Barros tendo de retirar-se brevemente para Corumbá, e não podendo despedir-se pessoalmente das pessoas de sua amizade serve-se para este fim do orgão da imprensa, e offerece-lhes seus limitados prestimos naquella lugar.

Cuiabá 6 de Fevereiro de 1861.
Antonio Vieira de Barros

O abaixo assignado retirando-se para a Côte do Rio de Janeiro sem despedir-se de todos os seus parentes e amigos, motivado de muitas occupações que lhe acumuláram nos ultimos dias de sua estada nesta Cidade, pode por tanto aos mesmos, hajão de relevar esta falta; e o favor de occitar o seu saudoso adeos.

Cuiabá 9 de Fevereiro de 1861
Antonio Roiz de Sampaio

ANUNCIOS.

O Dr. Augusto Novis, tendo entrado exercicio de Medico do Policia, avisa Publico, que pôde ser procurado para funcões inherentes a essa Commissão das 6 horas até as 11 do dia no Arsenal Marinha e d' ali em diante na sua residencia á Rua Augusta n.^o 32.

O Dr. João Adolpho Josetti, Medico Policia, declara que mora na Rua dos Pedadores n.^o 9 — B., onde poderá ser procurado á qualquer hora, para o desempenho de suas funcões.

O Dr. Francisco Homen de Carvalho mudou a sua residencia para rua da Fê ch cara de D. Leopoldina Gomes da Gama Silva.

D. Escolastica Joaquina de Almeida pro vine aos Srs. negociantes de fazendas molhados que não se responsabilisa por qualquer compra que os seus escravos fizerem em nome da mesma annunciante sen ser por escripto.

Cuiabá 9 de Fevereiro de 1861.

Da casa n.^o 9 da rua Augusta furtará uma salva de prata com as iniciais A. R. L. pede-se pois a qualquer pessoa a quem fo apresentada para comprar ou para qual quer outro fim que como tal a tenham, e roga-se-lhe o obsequio de apprehendê-la.

Vende-se um escravo de 18 a 19 annos, sapateiro. Quem pretender dirija-se á rua do Commercio n.^o 41.

Diz Nicola Grego — Garibaldi de tres annos residente nesta Cidade, mestre Funihero que pendente os tres annos pagou, a saber no primeiro anno 99\$000 de direito de sua Loja por rendere na rua, 2.^o annos 80\$000 e o 3.^o annos 56\$000, sendo susinho ao trabalho, sem officiale e sem giratorios na rua.

E hoje em dia acha-se muitas outras lojas tambem de funihero que se componem de 4 a 5 individuos alguns trabalhando, e outros 3 a 4 girando pelas ruas, e pagando uma só patente.

Notando que estes sujeitos jão venido como colonos para trabalhar na Roça. Reclamo por tanto o que de Direito.

ATTENÇÃO.

Ricas fitas de nobreza de diversas larguras e de muitas cores proprias para enfeitar vestidos, encontra-se na loja a rua Augusta n.^o 30.

Salustiano Servolo da Cruz em sua loja no porto da passagem do Rio Cuyabá, continua á ter variado sortimento de fendas, minilezas, ferragens, imfites para Srs. & tudo por preços commodos, Cuyabá 25 de Janeiro de 1861.

Vinho tinto do superior qualidade do Porto e de Lisboa na rua Augusta n.^o 30.

Fumo superior a 1\$000 reis a vara na rua Augusta n.^o 50.

Achou-se no portão da marinha um botão de peito, de ouro, a pessoa a quem pertencer dirija-se a esta typographia que lhe será entregue dando os signaes.

Typ. de S. Neves & comp. n. Av. n. 52.